



**Enap**

**Escola Nacional de Administração Pública**

Diretoria de Formação Profissional  
Coordenação-Geral de Especialização



**30**  
Enap *anos*

**AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA POLÍTICA  
DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL NAS  
UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS**

Brasília - DF  
Junho/2016

The logo for Enap (Escola Nacional de Administração Pública) consists of the word "Enap" in white, bold, sans-serif font, set against a solid red rectangular background.

**Escola Nacional de Administração Pública**

Diretoria de Formação Profissional  
*Coordenação-Geral de Especialização*

**AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA POLÍTICA DE COMPENSAÇÃO  
AMBIENTAL NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado como parte dos requisitos  
para obtenção do grau de Especialista em  
Gestão Pública.

Aluna: Flavia Cristina Gomes de Oliveira<sup>\*</sup>  
Orientador: Prof. MSc. Carlos Tadeu  
Assumpção de Pinho

Brasília - DF  
Junho/2016

# **AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA POLÍTICA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS**

Autora: Flavia Cristina Gomes de Oliveira  
Instituto Chico Mendes de Conservação  
da Biodiversidade - ICMBio

## **RESUMO**

O presente estudo destina-se a avaliar a política de Compensação Ambiental - CA prevista no art. 36 da Lei nº 9.985/2000, quanto à eficiência e eficácia das seguintes ações: Regularização Fundiária, Elaboração do Plano de Manejo, Implementação de Unidade de Conservação, Criação de Unidade de Conservação e Desenvolvimento de Pesquisa. Trata-se de estudo quantitativo, cuja metodologia de avaliação por indicadores foi construída com base na prática desenvolvida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Os dados referem-se ao desempenho e execução das ações de CA nas Unidades de Conservação federais, no período entre 2010 e 2015. Os resultados da pesquisa demonstraram que as ações avaliadas atingiram percentuais variados quanto aos indicadores de eficácia e eficiência. De modo geral, a taxa de execução dos recursos, com variação de média a baixa, pode ser considerada insatisfatória no período avaliado. O processo de avaliação mostrou-se fundamental para orientar a melhoria dos procedimentos de execução e destinação dos recursos, bem como para implantar uma cultura que privilegie a avaliação como atividade regular da política de CA.

**Palavras chave:** Compensação Ambiental; Eficiência e Eficácia; Avaliação de Política Pública.

## 1. Introdução

A criação e gestão das unidades de conservação - UC pode ser considerada uma das ferramentas mais relevantes de preservação da natureza, de modo que os esforços voltados ao fortalecimento destas áreas protegidas mostram-se imprescindíveis ao bem-estar da sociedade como um todo. Contudo, é inequívoca a lacuna de recursos financeiros destinados à conservação da biodiversidade brasileira.

A despeito do orçamento público aplicado na área ambiental, e por mais recursos que as cooperações internacionais possam destinar ao tema, a complexidade da missão de proteger o patrimônio natural em um país de dimensões continentais exige o incremento de outras formas de financiamento. Neste cenário, o mecanismo da Compensação Ambiental - CA apresenta-se como fonte de recursos notadamente relevante.

O mecanismo de Compensação Ambiental – CA foi legalmente previsto como política pública com a publicação da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC. O referido diploma prevê no artigo 36 a finalidade da CA, qual seja, compensar os impactos negativos não mitigados oriundos da implantação de empreendimentos de significativo impacto ambiental, por meio da obrigação imposta aos empreendedores de apoiar a implantação e manutenção de UC.

Trata-se de imposição legal de um custo ao empreendedor-poluidor, com base na premissa de compartilhamento de despesa pelo desenvolvimento de atividade potencialmente poluidora. Tal obrigação é fixada pelo Órgão Licenciador como condicionante no processo de licenciamento ambiental do empreendimento, a partir da fixação do valor de CA a ser aplicado pelo empreendedor no apoio às ações de gestão das UC, conforme prioridades definidas no artigo 33 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.

Neste sentido, o presente estudo tem como foco a avaliação de resultado da referida política, buscando responder ao seguinte questionamento: **a Compensação Ambiental apresenta-se como medida eficaz de apoio às unidades de conservação federais, tal como previsto no SNUC?**

Em que pese a importância do instrumento como mecanismo de compartilhamento de despesas e de viabilidade financeira das UC, no médio e longo

**prazos, parte-se da hipótese de que a CA ainda apresenta baixo desempenho no apoio à manutenção e implantação das UC federais, não atingindo os resultados esperados relativamente às ações para as quais os recursos têm sido destinados.**

Desta forma, a pesquisa tem como objetivo gerar subsídios para o aperfeiçoamento do mecanismo de CA, por meio da avaliação de resultados, especificamente no âmbito das UC federais, no período de 2010 a 2015. Neste período, a execução da CA foi realizada pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, a partir da disponibilização dos recursos pelos empreendedores em contas gráficas junto à Caixa Econômica Federal, geridas pelo ICMBio, para aplicação nas seguintes ações: 1. Regularização Fundiária; 2. Plano de Manejo; 3. Implementação de UC; 4. Criação de UC; e 5. Pesquisa.

Ademais, constituem objetivos específicos do estudo: i) avaliar a execução físico-financeira dos recursos de CA aplicados no período; ii) apontar possíveis entraves que influenciam o desempenho da política, servindo de subsídio ao seu aprimoramento; e iii) apresentar uma metodologia de avaliação aplicável tanto a esta quanto a outras políticas públicas.

O processo de avaliação da política mostra-se fundamental para orientar a melhoria dos processos de execução e destinação dos recursos, bem como subsidiar o processo decisório acerca da revisão de procedimentos e normatização relativos à CA, tendo como base os resultados obtidos.

Para tanto, parte-se de uma introdução sobre o tema, onde são explicitados o problema e as hipóteses da pesquisa, os objetivos e a justificativa do estudo.

A seguir, apresenta-se o referencial teórico acerca da política de CA, bem como do processo de avaliação de políticas públicas.

Posteriormente, detalha-se a metodologia do estudo e do instrumento de avaliação empregado e, na sequência, são analisados os dados coletados.

Em conclusão, são apresentadas considerações finais sobre os resultados do estudo.

## 2. Referencial teórico

### 2.1. A avaliação de políticas públicas

A avaliação de políticas públicas é concebida como instrumento voltado à melhoria da eficiência, da eficácia e da efetividade na aplicação de recursos e do controle social sobre a atuação estatal. Constitui-se como atividade estratégica quando incorporada ao planejamento governamental, orientando o processo decisório envolvido na definição, retificação, continuidade ou interrupção das ações estatais.

Conceitualmente, conforme Lobo e Arretche (apud RAMOS e SCHABBACH, 2012, p.1273), a pesquisa avaliativa consiste em instrumento de processo decisório e de controle social sobre o gasto público e as ações de governo, promovendo um importante direito democrático.

Por excelência, deve ser implementada como atividade permanente, gerando retroalimentação no ciclo das políticas públicas. Desta forma, a avaliação constitui-se como medida que permite retificar / reorientar as ações e subsidiar o processo de planejamento.

No Brasil, destaca-se o interesse dos governos quanto ao uso dos processos avaliativos como mecanismo de *accountability*<sup>1</sup> da gestão, visando auferir o desempenho, a eficiência e efetividade das ações. Neste sentido, a avaliação gera conhecimento dos resultados das políticas implementadas, o que permite aos governantes utilizar tais informações para melhorar a concepção ou a implementação das ações, fundamentar decisões e promover a prestação de contas (RAMOS e SCHABBACH, 2012, p.1273).

Tanto na pesquisa social quanto no desenho e implantação de programas governamentais, os indicadores constituem instrumentos que permitem identificar e medir os resultados de uma intervenção na realidade, bem como compreender as causas e efeitos dos resultados auferidos a partir de uma concepção teórica. No contexto de avaliação das políticas públicas, o indicador tem como finalidade precípua traduzir, de forma mensurável, determinado aspecto de uma ação de governo, permitindo avaliar os seus resultados e, a partir daí, reorientar as ações.

---

<sup>1</sup> Conceituado como um cumprimento, pelo servidor público, do dever de prestar contas a um organismo de controle, ao parlamento ou à própria sociedade (Conselho Científico do CLAD, 2000).

A literatura sobre o tema apresenta variadas concepções de indicadores, a maioria dotada de entendimentos similares, citando-se como ilustração o conceito de Ferreira, Cassiolato e Gonzales (2009):

O indicador é uma medida, de ordem quantitativa ou qualitativa, dotada de significado particular e utilizada para organizar e captar as informações relevantes dos elementos que compõem o objeto da observação. É um recurso metodológico que informa empiricamente sobre a evolução do aspecto observado.

Considerando a tipologia, os indicadores de resultado são instrumentos adequados de mensuração dos fatores de eficácia e de efetividade relacionados com a política pesquisada, permitindo avaliar se os objetivos foram atingidos e se os efeitos desejados no público-alvo foram gerados. Quando apoiados por uma análise consistente, baseada em uma coleta de dados criteriosamente realizada, os indicadores de resultado permitem identificar o progresso, estagnação ou retrocesso da política avaliada, bem como adotar medidas corretivas e/ou de aprimoramento da ação governamental (BANCO MUNDIAL, 2004, p.6).

Independentemente do formato de pesquisa avaliativa realizada e do tipo de indicador construído, apresentam-se alguns desafios centrais à evolução dos processos de avaliação. Dentre eles, destacam-se a necessidade de fortalecimento de sistemas de informações gerenciais, a implantação de uma cultura que privilegie os processos de avaliação como atividade regular da instituição, e a incorporação nos processos avaliativos dos diversos atores envolvidos na política pública (RAMOS e SCHABBACH, 2012, p.1290 e 1291).

## **2.2. A política de Compensação Ambiental**

A inserção do tema ambiental na agenda das políticas públicas e no cenário jurídico brasileiro pode ser considerada recente. A preocupação com o meio ambiente foi consagrada na Constituição de 1988, que incumbiu ao Poder Público e à coletividade o dever de preservar o equilíbrio ambiental, em prol da qualidade de vida das presentes e futuras gerações.

Conseqüentemente, a seara ambiental é permeada por institutos jurídicos cuja pretensão consiste em promover o compartilhamento de atribuições entre Estado e sociedade, com a finalidade de proteção do meio ambiente. A atuação da sociedade não se limita, contudo, ao mero controle da Administração Pública – ela

tem o direito e o dever de participar na construção das políticas públicas, com vistas ao cumprimento de uma obrigação que a Constituição Federal confere a ambas.

Neste sentido, as disposições tendentes a garantir a preservação do meio ambiente, como princípio ideológico, perpassam vários dispositivos constitucionais, conferindo um caráter de transversalidade ao tema. Resta estabelecido que a busca da qualidade ambiental impõe limitações ao exercício de alguns direitos e condiciona garantias, como é o caso da atividade econômica, fundada na livre iniciativa, que se apresenta condicionada à defesa do meio ambiente (TRENNEPOHL, 2009, p.11).

Em consonância com o comando constitucional, pode-se afirmar que a Compensação Ambiental foi instituída como um mecanismo de assunção partilhada pelos custos ambientais derivados da atividade econômica, por meio do qual o empreendedor responsável pela atividade potencialmente poluidora aplica recursos próprios com vistas à preservação do meio ambiente.

O instrumento foi consolidado no ordenamento jurídico brasileiro com o advento da Lei nº 9.985/2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Tal diploma normatiza duas importantes obrigações que constituem a chamada função ambiental pública: a definição, em todas as unidades da federação, de espaços territoriais especialmente protegidos, denominados Unidades de Conservação - UC; e a imposição de exigências para instalação de atividade potencialmente causadora de significativo impacto ambiental, destacando-se o mecanismo da CA – conforme previsto no artigo 36, a seguir transcrito.

Art. 36. Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei.

§ 1º O montante de recursos a ser destinado pelo empreendedor para esta finalidade não pode ser inferior a meio por cento dos custos totais previstos para a implantação do empreendimento, sendo o percentual fixado pelo órgão ambiental licenciador, de acordo com o grau de impacto ambiental causado pelo empreendimento. (Vide ADI nº 3.378-6, de 2008)

§ 2º Ao órgão ambiental licenciador compete definir as unidades de conservação a serem beneficiadas, considerando as propostas apresentadas no EIA/RIMA e ouvido o empreendedor, podendo inclusive ser contemplada a criação de novas unidades de conservação.

§ 3º Quando o empreendimento afetar unidade de conservação



específica ou sua zona de amortecimento, o licenciamento a que se refere o caput deste artigo só poderá ser concedido mediante autorização do órgão responsável por sua administração, e a unidade afetada, mesmo que não pertencente ao Grupo de Proteção Integral, deverá ser uma das beneficiárias da compensação definida neste artigo.

Posteriormente, o Decreto 4.340/2002 regulamentou o art. 36 do SNUC, quanto à valoração da CA e destinação dos recursos. Especificamente no artigo 33 do referido diploma, encontram-se definidos os objetivos da política, na medida em que são estabelecidas ações prioritárias para aplicação dos recursos:

Art. 33. A aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000, nas unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade:

I - regularização fundiária e demarcação das terras;

II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;

III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento;

IV - desenvolvimento de estudos necessários à criação de nova unidade de conservação; e

V - desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento.

Resta inequívoco que nenhuma política estatal constitui uma ação isolada, mas um conjunto de iniciativas e respostas, implícitas ou explícitas, desencadeadas em um contexto determinado, que manifestam uma modalidade de intervenção do Estado que mobiliza setores significativos da sociedade (OSZLAK & O'DONNELL, 1981, p.115). Especificamente no caso da CA, a constante alteração sofrida pela política desde a sua criação, incluindo a publicação de variadas normativas e a dificuldade de conciliação de interesses dos diferentes atores envolvidos em seu sistema, ocasionou importantes transtornos na aplicação dos recursos.

Por ser um instrumento destinado a compatibilizar o desenvolvimento econômico à preservação ambiental, tem suscitado acirrados conflitos de interesses econômicos, sociais, políticos e jurídicos. Os debates concentram-se, sobretudo, na legitimidade do instrumento como autorizador da degradação ambiental, na permanente insegurança jurídica acerca da natureza dos recursos, e também na ausência de critérios seguros para sua valoração, destinação e conseqüente aplicação (BECHARA, 2007, p.14).

Nesta toada, questionamento relativo à constitucionalidade do instrumento foi levado à apreciação do Supremo Tribunal Federal em 2008. Ao julgar a ADI nº 3.378-6, a referida Corte proferiu entendimento sobre a função tipicamente compensatória da CA, conforme trecho a seguir:

*(...) 3. O art. 36 da Lei nº 9.985/2000 densifica o princípio usuário-pagador, este a significar um mecanismo de assunção partilhada da responsabilidade social pelos custos ambientais derivados da atividade econômica.*

*4. Inexistente desrespeito ao postulado da razoabilidade. Compensação ambiental que se revela como instrumento adequado à defesa e preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações, não havendo outro meio eficaz para atingir essa finalidade constitucional. Medida amplamente compensada pelos benefícios que sempre resultam de um meio ambiente ecologicamente garantido em sua higidez.*

Subsistem no bojo do mecanismo de CA quatro importantes princípios do direito ambiental: desenvolvimento sustentável, prevenção, precaução e poluidor-pagador. Em linhas gerais, a convergência destes princípios legitima a demanda coletiva inafastável pelo desenvolvimento econômico e social, sem prejuízo da manutenção do equilíbrio ambiental. Procura-se, deste modo, conciliar “a necessidade de se tolerar certos impactos ambientais inevitáveis e irreversíveis e a obrigatoriedade de se buscar uma forma de compensar a coletividade pelas perdas decorrentes dessa ‘manifestação de tolerância’”. (BECHARA, 2007, p. 16).

Tal forma de compensação é operacionalizada com base nos objetivos da própria política. Em primeiro lugar, a regularização fundiária da UC, ação por meio da qual o poder público passa à condição de proprietário da área, o que lhe permite a gestão completa do seu espaço territorial. Na sequência, a elaboração, revisão e implantação do plano de manejo, documento técnico que estabelece o zoneamento da UC e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais. Quanto à aquisição de bens e serviços, destina-se a apoiar a implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC e sua zona de amortecimento. Já o objetivo relacionado à realização de estudos voltados à criação de UC tem como fundamento evitar que unidades de conservação sejam criadas sem justificativa científica e em espaços incompatíveis, bem como privilegiar que a realização dos estudos para tal fim concentre-se na região do empreendimento. O desenvolvimento de pesquisas, por fim, é fundamental para o direcionamento e reavaliação das ações de preservação ambiental, proteção da área e conservação da biodiversidade.

### 3. Metodologia

Preliminarmente, ressalta-se a importância do conhecimento prévio das especificidades da política a ser avaliada, com vistas a orientar a escolha da metodologia mais adequada, considerando fatores como a natureza da avaliação, o momento de realização (antes ou após a implementação da política) e o problema ao qual a avaliação responde.

Considerado a finalidade do presente estudo, qual seja, auferir os resultados do mecanismo de CA em termos do alcance dos objetivos para os quais foram destinados os recursos da referida política, a proposta metodológica foi construída com base em um Plano de Avaliação composto por 06 (seis) etapas<sup>2</sup>, apresentadas a seguir.

#### 3.1. Etapa 1 – Identificação dos stakeholders

A avaliação da política de CA envolve um extenso rol de interessados, sejam patrocinadores, executores da política ou beneficiários. Destacam-se como principais *stakeholders*<sup>3</sup> os órgãos gestores das UC, órgãos licenciadores ambientais, empreendedores responsáveis por aplicar recursos de CA, organizações não governamentais de meio ambiente, academia, populações direta e indiretamente afetadas pelos empreendimentos.

Considerando a complexidade do tema e a diversidade de interesses envolvidos quanto aos resultados da política, delimitou-se como público-alvo da avaliação o ICMBio, órgão gestor das UC federais e, portanto, executor da CA na esfera da União.

#### 3.2. Etapa 2 – Objetivo da avaliação

O processo de avaliação tem como objetivo auferir os resultados do mecanismo de CA, no âmbito das UC federais, no período de 2010 a 2015, tendo como base o alcance das finalidades para as quais os recursos foram disponibilizados, quais sejam:

---

<sup>2</sup> Metodologia construída com base na prática com avaliação de programas concebida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, compilada no Guia Metodológico de Indicadores e apresentada como ementa da disciplina de Monitoramento e Avaliação da Ação Governamental, ministrada em outubro de 2015 durante a 10ª edição do Curso de Especialização em Gestão Pública promovido pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

<sup>3</sup> Definição: “Parte interessada. Um indivíduo, grupo ou organização que possa afetar, ser afetado, ou sentir-se afetado por uma decisão, atividade, ou resultado de um projeto” (PMI, 2013, p.255).

- I. Regularização Fundiária;
- II. Elaboração, Revisão ou Implantação do Plano de Manejo;
- III. Implementação da UC, por meio da aquisição de bens e serviços;
- IV. Realização de estudos para Criação de UC; e
- V. Desenvolvimento de Pesquisa.

A partir da avaliação<sup>4</sup>, busca-se fornecer subsídios ao aprimoramento dos mecanismos de destinação e execução dos recursos de CA, com vistas ao atendimento das finalidades precípua do instrumento, conforme previsto no SNUC.

### **3.3. Etapa 3 – Critérios de avaliação**

O Plano de Avaliação destina-se a expressar, direta ou indiretamente, os benefícios no público-alvo (ICMBio) decorrentes das ações empreendidas no contexto da política de CA. Apresenta particular importância no contexto de gestão pública orientada a resultados, apontando o grau com que a política atingiu os objetivos planejados.

O formato do Plano é baseado em indicadores, que constituem instrumentos de representação dos efeitos esperados da CA no público-alvo, construídos com base nos seguintes critérios:

- Eficiência: demonstra a relação entre a disponibilização e a execução dos recursos de CA voltados às ações de apoio às UC federais.
- Eficácia: demonstra o grau de alcance dos objetivos estabelecidos para a política, quais sejam, Regularização Fundiária, Plano de Manejo, Implementação de UC, Criação de UC e Pesquisa.

### **3.4. Etapa 4 – Perguntas de avaliação**

Na formulação das perguntas da avaliação, foram consideradas as seguintes questões norteadoras:

- Quanto à finalidade: Qual o objetivo da avaliação? Quais os interessados nos resultados? Quais os usos da avaliação?

---

<sup>4</sup> Uma avaliação pode ter diferentes objetivos, tais como aperfeiçoamento do desenho da política, melhoria de desempenho, prestação de contas, geração de conhecimento e aprendizagem organizacional. Em qualquer caso, na definição dos objetivos de avaliação, deve-se levar em conta o estágio de desenvolvimento da política a ser avaliada, o contexto político-administrativo, a estrutura organizacional, as expectativas dos interessados e o tempo / recursos disponíveis.

➤ Quanto ao objeto: O que deve ser avaliado? Qual o escopo do objeto? Qual o problema a ser tratado? Existe avaliação anterior do objeto?

➤ Quanto ao modo / meios: Como avaliar? Qual o tempo necessário e custo para avaliação? Quais as informações e recursos são necessários?

Com base nessas questões norteadoras, apresenta-se a seguinte pergunta de avaliação: **a Compensação Ambiental apresenta-se como medida eficaz de apoio às unidades de conservação federais, tal como previsto no SNUC?**

### 3.5. Etapa 5 – Definição de indicadores

Os indicadores foram construídos e selecionados de modo a identificar o alcance dos resultados da política de CA. Admite-se como fator limitador desta etapa a escolha por indicadores passíveis de mensuração a partir dos dados existentes e disponíveis acerca da política de CA.

De acordo com a função que desempenham no processo de avaliação, os indicadores foram classificados em:

➤ Indicadores-Chave: medem o resultado final da política em seu aspecto mais relevante, demonstrando uma relação direta com a pergunta de avaliação. Foram definidos 05 (cinco) indicadores-chave: 1. Percentual de UC com situação fundiária regularizada (mesmo que parcialmente) com recursos de CA; 2. Percentual de Planos de Manejo elaborados ou revisados com recursos de CA; 3. Percentual de UC apoiadas com aplicação de recursos de CA na aquisição de bens e serviços; 4. Percentual de estudos para criação de UC realizados com recursos de CA; 5. Percentual de UC que realizaram projeto de pesquisas com recursos de CA.

➤ Indicadores Complementares: auxiliam a compreensão / interpretação dos indicadores-chaves, por meio de informações complementares. Foram definidos 05 (cinco) indicadores complementares: 1. Percentual de execução dos recursos de CA para Regularização Fundiária; 2. Percentual de execução dos recursos de CA para Plano de Manejo; 3. Percentual de execução dos recursos de CA para Implementação da UC, por meio da aquisição de bens e serviços; 4. Percentual de execução dos recursos de CA para Criação de UC; 5. Percentual de execução dos recursos de CA para Pesquisa.

O detalhamento dos atributos dos indicadores selecionados para avaliação da CA consta nos quadros anexos ao artigo.

### **3.6. Etapas 6 – Planejamento da coleta e interpretação de dados**

A coleta dos dados foi realizada considerando o recorte temporal de 2010 a 2015, permitindo a avaliação a posteriori quanto à implementação da política, porém em um contexto atual quanto aos resultados auferidos.

Os dados possuem caráter essencialmente quantitativo, o que torna sua mensuração mais objetiva. De modo geral, os dados relativos aos indicadores-chave encontram-se disponíveis na forma de relatórios e processos, porém com baixa sistematização, junto à Coordenação de Compensação Ambiental e outras Coordenações-Gerais do ICMBio – responsáveis pelos resultados das ações em UC federais para as quais foram disponibilizados recursos de CA. Já os dados relativos ao cálculo dos indicadores complementares encontram-se disponíveis e sistematizados nos relatórios financeiros elaborados pela Coordenação de Compensação Ambiental do ICMBio.

Desta forma, o planejamento de coleta de dados abarca a análise documental e a consolidação das informações constantes das fontes supramencionadas, de modo a possibilitar o cálculo dos indicadores chave e complementares, conforme detalhado nos quadros em anexo.

Quanto à interpretação dos dados, os resultados obtidos a partir do cálculo dos indicadores chave consistem em medida de eficácia da CA, refletindo o grau de alcance dos objetivos da política, sendo considerado baixo grau de alcance os valores iguais ou inferiores a 50%; grau médio os valores entre 51 a 79%; e alto grau de alcance os valores iguais ou superiores a 80%.

Já os resultados auferidos a partir do cálculo dos indicadores complementares constituem medidas de eficiência da política, referindo-se à taxa de execução dos recursos nas ações para as quais foram disponibilizados, sendo considerados baixos os percentuais de execução iguais ou inferiores a 50%; médios os percentuais entre 51 e 79%; e elevados os percentuais iguais ou superiores a 80%.

Nesta etapa, propõe-se, ainda, uma análise comparativa dos resultados, de modo que a interpretação dos indicadores complementares possa auxiliar a análise mais aprofundada dos indicadores chave.

#### 4. Apresentação e análise dos dados

Com base nos indicadores chave e complementares formulados para avaliar a CA, constantes dos quadros 1 e 2 em anexo, foram obtidos dados quantitativos em relação à eficiência e eficácia da política, referentes ao período de 2010 a 2015.

Quanto à avaliação de eficácia, representada pelos indicadores-chave, os dados apresentam-se sistematizados na Tabela I, a seguir.

**TABELA I – AVALIAÇÃO DE EFICÁCIA / INDICADORES CHAVE**

<b>Ação Indicador Chave</b>	<b>Quant. de UC beneficiadas com recursos de CA</b>	<b>Quant. de UC que executaram a ação aplicando recursos de CA</b>	<b>Percentual de Eficácia</b>
1 - Regularização Fundiária	41	37	90,24%
2 - Plano de Manejo	50	5	10%
3 – Implementação	107	100	93,46%
4 - Criação de UC	13	0	0%
5 – Pesquisa	22	14	63,64%

Fonte: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio

Verifica-se que a ação de Implementação obteve o melhor resultado: das 107 UC beneficiadas com recursos, 100 foram apoiadas com bens e serviços adquiridos por meio da CA. Isso equivale a um percentual de eficácia de 93,46%.

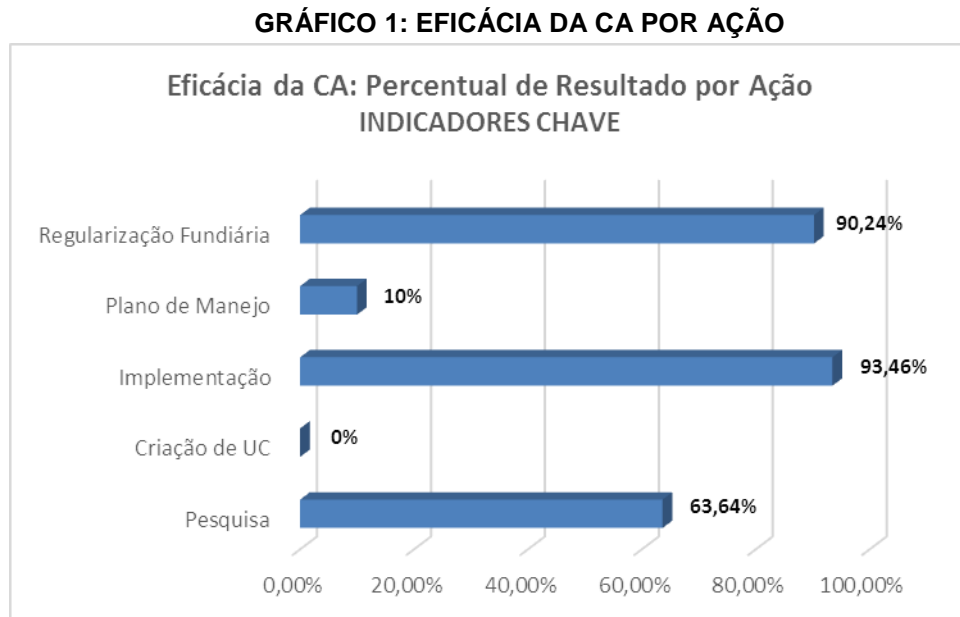
A ação de Regularização Fundiária também obteve resultado expressivo quanto à eficácia: das 41 UC que receberam recursos para regularizar a área, 37 foram parcialmente regularizadas com a aplicação dos recursos, equivalendo a um percentual de 90,24% de eficácia. Cabe destacar, contudo, que em nenhum dos casos as UC que aplicaram os recursos foram integralmente regularizadas, mas realizaram ao menos uma transferência do domínio ou da posse dos imóveis contidos no interior de seu perímetro para a União – no caso, para o ICMBio.

A ação de Pesquisa, por sua vez, teve um total de 22 UC beneficiadas com recursos no período analisado, das quais 14 concluíram ao menos um projeto de pesquisa, atingindo percentual de eficácia equivalente a 63,64%.

Já a ação de Plano de Manejo obteve um percentual de eficácia correspondente a 10%, uma vez que das 50 UC beneficiadas com recursos, apenas 5 iniciaram ou concluíram a ação aplicando os recursos destinados.

No caso da Criação de UC, obteve-se resultado nulo quanto à eficácia, uma vez que foram destinados recursos para realização de estudos voltados à criação de 13 UC, mas nenhum estudo foi realizado aplicando os recursos.

Os resultados percentuais relativos à eficácia da CA encontram-se sistematizados no Gráfico 1.



Fonte: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio

Quanto à avaliação de eficiência, representada pelos indicadores complementares, os dados apresentam-se sistematizados na Tabela II, a seguir.

**TABELA II – AVALIAÇÃO DE EFICIÊNCIA / INDICADORES COMPLEMENTARES**

<b>Ação Indicador Complementar</b>	<b>Recursos disponíveis para a ação</b>	<b>Recursos executados para a ação</b>	<b>Percentual de Eficiência</b>
1 - Regularização Fundiária	R\$ 125.011.492,56	R\$ 28.827.780,16	23,06%
2 - Plano de Manejo	R\$ 9.398.422,80	R\$ 792.705,94	8,43%
3 – Implementação	R\$ 95.382.990,62	R\$ 60.983.891,09	63,94%
4 - Criação de UC	R\$ 3.326.074,17	R\$ 0,00	0%
5 – Pesquisa	R\$ 6.026.608,55	R\$ 4.074.526,92	67,61%

Fonte: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio

Para esta categoria, a ação de Pesquisa obteve o melhor resultado: foram disponibilizados R\$ 6.026.608,55 (seis milhões, vinte e seis mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), e executados R\$ 4.074.526,92 (quatro milhões, setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos). O resultado de eficiência alcançado corresponde a 67,61%.

Resultado similar foi obtido pela ação de Implementação, que executou 63,94% dos recursos. Ao total, foram disponibilizados R\$ 95.382.990,62 (noventa e cinco milhões, trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa reais e sessenta



e dois centavos) para ação, tendo sido executados R\$ 60.983.891,09 (sessenta milhões, novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e nove centavos) na aquisição de bens e serviços para as UC beneficiadas.

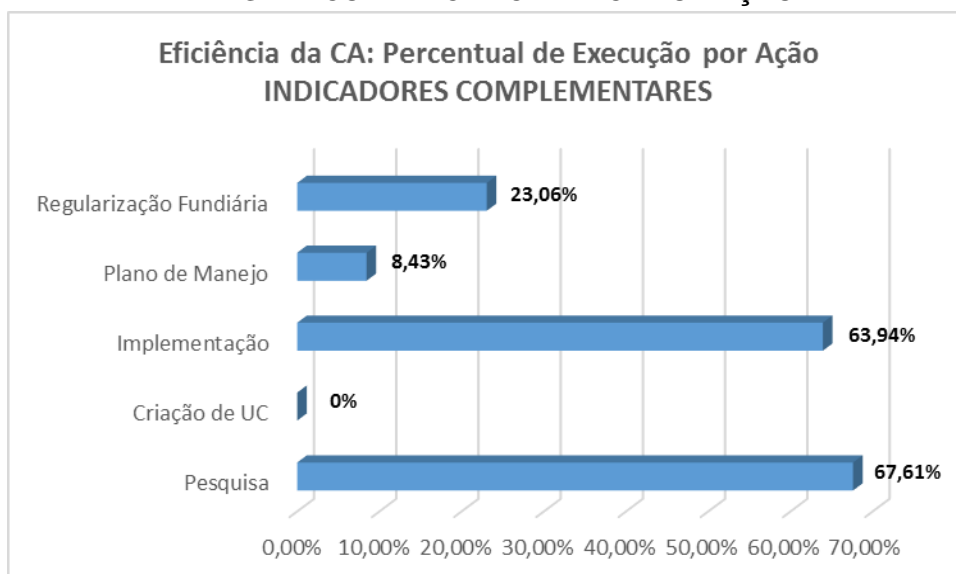
A ação de Regularização Fundiária, por sua vez, apresentou resultado de eficiência de 23,06%, bastante inferior em relação à eficácia. Foram disponibilizados para a ação R\$ 125.011.492,56 (cento e vinte e cinco milhões, onze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), dos quais apenas R\$ 28.827.780,16 (vinte e oito milhões, oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta reais e dezesseis centavos) foram executados.

A ação de Plano de Manejo manteve resultado menos expressivo quanto à eficiência. Do montante de R\$ 9.398.422,80 (nove milhões, trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), só foram executados R\$ 792.705,94 (setecentos e noventa e dois mil, setecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos) na ação, atingindo taxa de eficiência correspondente a 8,43%.

Já a ação de Criação de UC manteve resultado nulo quanto à eficiência, não apresentando execução dos R\$ 3.326.074,17 (três milhões, trezentos e vinte e seis mil, setenta e quatro reais e dezessete centavos) disponibilizados para a ação.

Os resultados percentuais relativos à eficiência da CA encontram-se sistematizados no Gráfico 2.

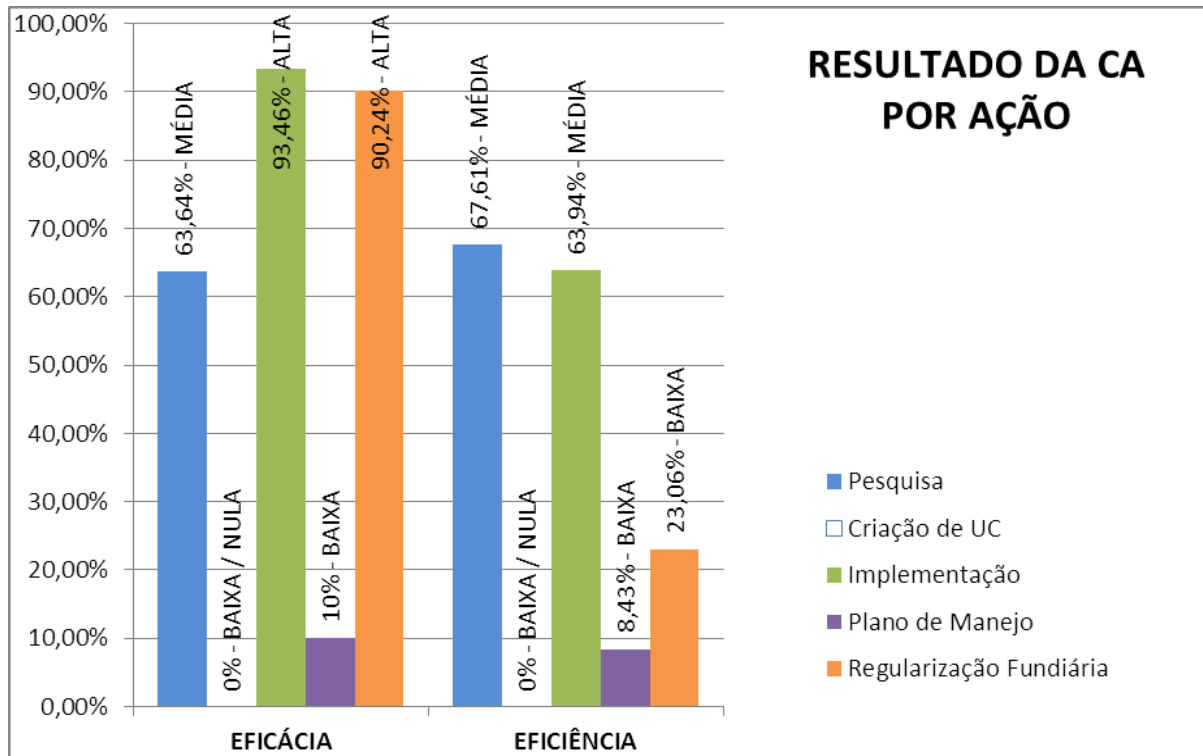
**GRÁFICO 2: EFICIÊNCIA DA CA POR AÇÃO**



Fonte: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio

Os resultados da avaliação global da política, em termos de eficácia e eficiência, encontram-se sistematizados no Gráfico 3.

**GRÁFICO 3: AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA E EFICIÊNCIA DA CA POR AÇÃO**



Fonte: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio

Em linhas gerais, em relação à avaliação da eficácia, o grau de alcance dos objetivos da política pode ser considerado alto para as ações de Implementação e Regularização Fundiária (percentuais superiores a 80%); médio para a ação de Pesquisa (percentual entre 51 e 79%); e baixo para as ações de Plano de Manejo e Criação de UC (percentuais inferiores a 50%).

Quanto à eficiência, a taxa de execução dos recursos disponibilizados não atingiu classificação alta em nenhuma das ações; pode ser considerada média nas ações de Implementação e Pesquisa (percentuais entre 51 e 70%); e classificação baixa nas ações de Regularização Fundiária, Plano de Manejo e Criação de UC (percentuais inferiores a 50%).

A partir da análise global dos resultados de eficiência e eficácia da CA, verifica-se discrepância entre as ações, variando desde resultados nulos (Criação de UC quanto à eficácia e eficiência), até resultados bastante elevados (Implementação e Regularização Fundiária quanto à eficácia). Assim, diante da heterogeneidade dos resultados, faz-se necessária a análise pormenorizada por ação.

A ação de Implementação obteve o resultado mais satisfatório em ambas as categorias analisadas, apresentando alto índice de eficácia e mediana eficiência. Importante apontar que a ação apresenta o menor grau de complexidade quanto à execução e grande abrangência de aplicação dos recursos, consistindo na aquisição de bens e serviços necessários às atividades inerentes à gestão da UC.

No caso da Regularização Fundiária, a ação apresenta os resultados mais discrepantes: alta eficácia e baixa eficiência. Atribui-se tal fato à própria definição do indicador de eficácia empregado no presente estudo, que considerou o número de UC com a situação fundiária regularizada com recursos de CA, mesmo que parcialmente – neste cômputo foram incluídas as UC que regularizaram ao menos um imóvel. Desta forma, considerando que mais da metade do montante de recursos de CA foi destinado para Regularização Fundiária no período, as UC que tiveram situação fundiária parcialmente regularizada contribuíram diretamente para o alto resultado de eficácia da ação, porém atingindo baixa execução dos recursos.

Já a ação de Pesquisa obteve resultado homogêneo nas duas categorias analisadas, apresentando índice médio quanto à eficácia e eficiência. No âmbito das UC federais, são executados diversos programas de pesquisa aplicada à conservação da biodiversidade e ao uso sustentável dos recursos, especialmente por meio de parcerias firmadas com universidades e instituições técnico-científicas. Na aplicação dos recursos de CA, destaca-se a parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, por meio da qual foram executados projetos de pesquisa em 14 UC beneficiadas com recursos, contribuindo com o alcance dos resultados da ação.

Também a ação de Plano de Manejo apresentou resultados homogêneos quanto à avaliação de eficácia e efetividade, contudo atingindo baixo percentual em ambas as categorias. Tal resultado de avaliação reflete a complexidade da própria ação, que envolve várias etapas e uma série de atividades necessárias à sua consecução, desde o planejamento até a aprovação / publicação. Por definição legal<sup>5</sup>, sendo o Plano de Manejo um documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma UC, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, a elaboração do instrumento exige a realização de diversos estudos, incluindo

---

<sup>5</sup> Vide inciso XVII do art. 2º da Lei 9.985/2000.

diagnósticos do meio físico, biológico e social. De alguma forma, a transposição dessas etapas e o incremento da ação de Plano de Manejo apresentam-se como desafio à gestão das UC, sobretudo àquelas beneficiadas com recursos de CA, destinados especificamente para tal finalidade.

Resultado semelhante foi verificado na ação de Criação de UC, porém neste caso a avaliação de eficácia e eficiência pode ser considerada nula – embora tenha sido classificada como baixa, segundo o critério metodológico adotado na pesquisa. Observa-se que nenhum recurso de CA foi empregado na realização de estudos para Criação de UC, e, conseqüentemente, nenhuma UC criada no período baseou-se em estudos custeados pela CA. Conforme previsão legal<sup>6</sup>, as UC são criadas por ato do poder público, nas três esferas de governo, após a realização de estudos técnicos e consulta pública que permitam identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a unidade. A ação é geralmente pautada pela demanda para proteção de áreas de importância biológica, cultural ou de beleza cênica, quando não para assegurar o uso sustentável dos recursos naturais pelas populações tradicionais. Neste sentido, diante da diversidade de variáveis – nem sempre convergentes – envolvidas no processo de Criação de UC, a destinação de recursos de CA para tal finalidade mostrou-se inócua ao longo do período analisado.

---

<sup>6</sup> Vide art. 22 da Lei 9.985/2000.

## 5. Considerações finais

O presente estudo teve como finalidade avaliar a política de compensação ambiental quanto à eficácia das ações e eficiência na execução dos recursos.

Em linhas gerais, observa-se que os objetivos da política, quais sejam, Regularização Fundiária, Elaboração do Plano de Manejo, Implementação de UC, Criação de UC e Desenvolvimento de Pesquisa, atingiram diferentes percentuais quanto aos indicadores adotados; ou seja, os índices de eficiência e eficácia das ações avaliadas nem sempre apresentaram correspondência. Retomando a hipótese inicial, mostrou-se necessário realizar uma análise pormenorizada por ação, de modo a destacar os resultados mais relevantes.

De modo global, a taxa de execução dos recursos, com variação de média a baixa, pode ser considerada insatisfatória. No intuito de elucidar (mesmo que parcialmente) tal resultado, cabe retomar as dificuldades já apontadas quanto à aplicação dos recursos da CA, englobando constantes alterações dos mecanismos de execução, publicação de variadas normativas ao longo do período analisado e conflitos de interesses dos diferentes atores envolvidos na política.

Os resultados de desempenho, por sua vez, encerram possíveis discrepâncias relativas à elevada eficácia obtida em duas das ações analisadas – Regularização Fundiária e Implementação de UC. Conforme já indicado, considera-se que a definição do indicador-chave adotada na pesquisa, no primeiro caso, e a menor complexidade da ação, no segundo, tenham influenciado diretamente nos resultados da avaliação dessas ações.

Também merece destaque o resultado insatisfatório apresentado pela ação de Criação de UC. Em que pese tratar-se de uma ação com maior complexidade de realização, assim como as ações Regularização Fundiária e Plano de Manejo, o fato de apresentar resultado nulo quanto à eficácia e eficiência exige uma reflexão pormenorizada acerca dos procedimentos inerentes ao mecanismo de Criação de UC, independentemente da fonte de recursos prevista para a sua consecução. Outrossim, indica a necessidade de desenvolvimento de análises mais aprofundadas sobre a viabilidade de destinação de recursos de CA para tal finalidade, de modo a orientar revisão da legislação sobre o tema, se for o caso.

Tendo em vista os resultados obtidos em relação à execução e ao desempenho da CA, corrobora-se a necessidade de ampliação do escopo dos processos avaliativos em relação à referida política. Em especial, aponta-se a

relevância quanto à realização de novas pesquisas, com vistas a auferir a efetividade das ações apoiadas com recursos de CA.

Nesta toada, o estudo realizado tem o condão de implantar uma cultura que privilegie a avaliação como atividade regular da política de CA. Contudo, mostra-se salutar a incorporação nos processos avaliativos futuros dos diversos atores envolvidos em todo o ciclo da política, sobretudo os órgãos licenciadores ambientais, os empreendedores responsáveis por aplicar recursos de CA e as populações direta e indiretamente afetadas pelos empreendimentos.

Em última análise, cabe destacar a perspectiva de elevado incremento de recursos de CA nos próximos anos, o que pode ser um fator decisivo para a ampliação do investimento nas UC. A título de ilustração, considera-se que os investimentos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC servem como referência para estimar os vultosos recursos presentes e futuros da CA, por envolverem grandes obras de potencial impacto ambiental, especialmente relativas à infraestrutura logística e energética.

Desta forma, considerando a relevância do instrumento como importante fonte de financiamento do SNUC, e diante da precariedade de processos avaliativos voltados a auferir a sua efetividade, justifica-se a continuidade do estudo sobre o tema, com vistas a avaliar o impacto da CA sobre a conservação da biodiversidade brasileira.

## Referências bibliográficas

BECHARA, E. *Uma contribuição ao aprimoramento do instituto da compensação ambiental previsto na Lei 9.985/2000*. 2007. 353 f. Tese (Doutorado em Direito). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo. 2007.

CENEVIVA, R.; FARAH, M. O Papel da Avaliação de Políticas Públicas como Mecanismo de Controle Democrático da Administração Pública. In: Guedes, A. M.; Fonseca, F. (orgs). *Controle Social da Administração Pública: cenário, avanços e dilemas no Brasil*. São Paulo: Cultura Acadêmica; Rio de Janeiro: FGV, 2007, cap. 5.

CLAD - CENTRO LATINOAMERICANO DE ADMINISTRACION PARA EL DESARROLLO. *La Responsabilizacion en la Nueva Gestion Pública Latinoamericana*. Buenos Aires: CLAD BID, 2000.

FARIA, I. D. Compensação Ambiental: fundamentos, normas e conflitos. In: FERREIRA, C. D. F. et al. (orgs). *ANAIS / encarte técnico-científico do Workshop sobre Compensações Ambientais no Brasil*. Manaus: Aufiero, 2012, p. 15-27.

FERREIRA, H.; CASSIOLATO, M.; GONZALEZ, R. Uma Experiência de Desenvolvimento Metodológico para Avaliação de Programas: o modelo lógico do Programa Segundo Tempo. Brasília: IPEA, 2009, p.24. Disponível em: [http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/1545/1/TD\\_1369.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/1545/1/TD_1369.pdf). Acesso em: 15/02/2016.

PMI - PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE. *Um Guia do Conhecimento em Gerenciamento de Projetos (Guia PMBOK)*. 5. ed. Atlanta: PMI, 2013 (glossário, p. 255).

OSZLAK, O.; O'DONNELL, G. Estado y políticas estatales en America Latina: hacia una estrategia de investigación. Centro de Estudios de Estado y Sociedad - CEDES/CLACSO. Buenos Aires: REDE, 1981. Disponível em <http://politicayplanificacionsocial sociales.uba.ar/files/2012/04/04.05.-Dossier-Estado-y-politicas-estatales-en-America-Latina1.pdf>. Acesso em: 15/02/2016.

RAMOS, M. P.; SCHABBACH, L. M. *O estado da arte da avaliação de políticas públicas: conceituação e exemplos de avaliação no Brasil*. Rio de Janeiro: Revista de Administração Pública, 2012.

TRENNEPOHL, K. *Infrações contra o meio ambiente: multas, sanções e processo administrativo*. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

\_\_\_\_\_. *Indicadores de programas: Guia Metodológico*. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos - SPI. Brasília: 2010. Disponível em: [http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spi/publicacoes/100324\\_indicadores\\_programas-guia\\_metodologico.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spi/publicacoes/100324_indicadores_programas-guia_metodologico.pdf). Acesso em: 15/02/2016

\_\_\_\_\_. *Monitoramento e Avaliação: Algumas Ferramentas, Métodos e Abordagens*. Washington-DC: Banco Mundial, 2004. Disponível em: [http://lnweb90.worldbank.org/oed/oeddoelib.nsf/DocUNIDViewForJavaSearch/7BCB-D707EDDD449885256F02006323BE/\\$file/me\\_portuguese.pdf](http://lnweb90.worldbank.org/oed/oeddoelib.nsf/DocUNIDViewForJavaSearch/7BCB-D707EDDD449885256F02006323BE/$file/me_portuguese.pdf). Acesso em: 15/02/2016.

---

\* Flavia Cristina Gomes de Oliveira

Bacharel em Psicologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1998). Analista Ambiental e Coordenadora de Compensação Ambiental do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Contato: [flavia.oliveira@icmbio.gov.br](mailto:flavia.oliveira@icmbio.gov.br)



---

**Anexos**
**QUADRO 1 - ATRIBUTOS DOS INDICADORES CHAVE**

<b>DIMENSÃO</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>FÓRMULA DE CÁLCULO</b>	<b>DADOS</b> (2010 a 2015)
Eficácia da CA	1. Percentual de UC federais com situação fundiária regularizada com recursos de CA	Nº de UC com a situação fundiária parcial ou totalmente regularizada com recursos de CA / Nº de UC para as quais foram disponibilizados recursos de CA para a ação de Regularização Fundiária X 100	90,24%
	2. Percentual de Planos de Manejo elaborados ou revisados com recursos de CA	Nº de UC com Plano de Manejo elaborado ou revisado com recursos de CA / Nº de UC que para as quais foram disponibilizados recursos de CA para a ação de Plano de Manejo X 100	10%
	3. Percentual de UC federais apoiadas com aplicação de recursos de CA na aquisição de bens e serviços	Nº de UC apoiadas com bens e serviços adquiridos com recursos de CA / Nº de UC para as quais foram disponibilizados recursos de CA para a ação de Implementação X 100	93,46%
	4. Percentual de estudos para criação de UC realizados com recursos de CA	Nº de estudos para criação de UC elaborados com recursos de CA / Nº previsto de estudos a serem realizados com recursos de CA X 100	0%
	5. Percentual de UC que realizaram pesquisas com recursos de CA	Nº de UC que concluíram ao menos 01 projeto de pesquisa com recursos de CA / Nº de UC que para as quais foram disponibilizados recursos de CA para a ação de Pesquisa X 100	63,64%

Fontes: 1. Coordenação Geral de Regularização Fundiária - CGTER / ICMBio

2. Coordenação Geral de Criação, Avaliação e Plano de Manejo - CGCAP / ICMBio

3. Coordenação Geral de Finanças e Arrecadação - CGFIN / ICMBio

4. Coordenação Geral de Criação, Avaliação e Plano de Manejo - CGCAP / ICMBio

5. Coordenação Geral de Pesquisa e Monitoramento da Biodiversidade - CGPEQ / ICMBio

## QUADRO 2 - ATRIBUTOS DOS INDICADORES COMPLEMENTARES

DIMENSÃO	INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	DADOS (2010 a 2015)
Eficiência da CA	1. Taxa de execução dos recursos de CA para Regularização Fundiária	Total de recursos executados para a ação de Regularização Fundiária / Total de recursos disponibilizados para a ação de Regularização Fundiária X 100	23,06%
	2. Taxa de execução dos recursos de CA para Plano de Manejo	Total de recursos executados para a ação de Plano de Manejo / Total de recursos disponibilizados para a ação de Plano de Manejo X 100	8,43%
	3. Taxa de execução dos recursos de CA para aquisição de bens e serviços	Total de recursos executados para aquisição de bens e serviços / Total de recursos disponibilizados para a aquisição de bens e serviços X 100	63,94%
	4. Taxa de execução dos recursos de CA para Criação de UC	Total de recursos executados para a ação de Criação de UC / Total de recursos disponibilizados para a ação de Criação de UC X 100	0%
	5. Taxa de execução dos recursos de CA para Pesquisa	Total de recursos executados para a ação de Pesquisa / Total de recursos disponibilizados para a ação de Pesquisa X 100	67,61%

Fonte: Coordenação de Compensação Ambiental - COCAM / ICMBio (Relatórios financeiros e de execução da CA)

### QUADRO 3 – DESEMPENHO DA CA POR AÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
(37 UC com regularização fundiária, mesmo que parcial, em um total de 41 que receberam recursos)		
Nº	UC que receberam recursos de CA	Regularizaram ao menos um imóvel com CA?
1	ESEC Jari	SIM
2	ESEC Mata Preta	SIM
3	ESEC Murici	SIM
4	ESEC Serra Geral do Tocantins	SIM
5	ESEC Taim	SIM
6	ESEC Uruçuí Una	SIM
7	PARNA Aparados da Serra	SIM
8	PARNA Araucárias	SIM
9	PARNA Brasília	SIM
10	PARNA Caparaó	SIM
11	PARNA Catimbau	SIM
12	PARNA Cavernas do Peruaçu	SIM
13	PARNA Chapada Diamantina	SIM
14	PARNA Grande Sertão Veredas	SIM
15	PARNA Ilha Grande	SIM
16	PARNA Itatiaia	SIM
17	PARNA Lagoa do Peixe	SIM
18	PARNA Montanhas do Tumucumaque	SIM
19	PARNA Nascentes do Rio Parnaíba	SIM
20	PARNA Pontões Capixabas	SIM
21	PARNA Restinga de Jurubatiba	SIM
22	PARNA São Joaquim	SIM
23	PARNA Serra da Bocaina	SIM
24	PARNA Serra da Bodoquena	SIM
25	PARNA Serra da Canastra	SIM
26	PARNA Serra de Itabaiana	SIM
27	PARNA Serra do Itajaí	SIM
28	PARNA Serra Geral	SIM
29	PARNA Superagui	SIM
30	REBIO Comboios	SIM
31	REBIO Mata Escura	SIM
32	REBIO Pedra Talhada	SIM
33	REBIO Una	SIM
34	RESEX Baía de Iguape	SIM
35	RESEX Canavieiras	SIM

36	RESEX Extremo Norte do Tocantins	SIM
37	RESEX Mata Grande	SIM
38	FLONA Amapá	NÃO
39	PARNA Chapada dos Guimaraes	NÃO
40	REBIO Augusto Ruschi	NÃO
41	REBIO Lago Piratuba	NÃO
<b>PLANO DE MANEJO</b>		
(5 UC que iniciaram ou concluíram a elaboração / revisão do Plano de Manejo de um total de 50 que receberam recursos)		
<b>Nº</b>	<b>UC que receberam recursos de CA</b>	<b>Foi iniciada ou concluída a elaboração / revisão do Plano de Manejo com CA?</b>
1	ESEC Serra das Araras	SIM
2	ESEC Serra Geral do Tocantins	SIM
3	ESEC Tupinambás	SIM
4	PARNA Superagui	SIM
5	RESEX Baía de Iguape	SIM
6	APA Anhatomirim	NÃO
7	APA Chapada do Araripe	NÃO
8	APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	NÃO
9	APA Mananciais do Rio Paraíba do Sul	NÃO
10	APA Planalto Central	NÃO
11	ESEC Aiuaba	NÃO
12	ESEC Guaraqueçaba	NÃO
13	ESEC Maracá-Jipioca	NÃO
14	ESEC Mata Preta	NÃO
15	ESEC Taim	NÃO
16	ESEC Uruçuí Una	NÃO
17	FLONA Açú	NÃO
18	FLONA Amapá	NÃO
19	FLONA Araripe-Apodi	NÃO
20	FLONA Lorena	NÃO
21	FLONA Restinga de Cabedelo	NÃO
22	FLONA Rio Preto	NÃO
23	PARNA Caparaó	NÃO
24	PARNA Catimbau	NÃO
25	PARNA Nascentes do Rio Parnaíba	NÃO
26	PARNA São Joaquim	NÃO
27	PARNA Serra da Capivara	NÃO
28	PARNA Serra do Cipó	NÃO
29	PARNA Ubajara	NÃO
30	REBIO Augusto Ruschi	NÃO
31	REBIO Comboios	NÃO

32	REBIO Córrego do Veado	NÃO
33	REBIO Córrego Grande	NÃO
34	REBIO Mata Escura	NÃO
35	REBIO Sooretama	NÃO
36	RESEX Batoque	NÃO
37	RESEX Pirajubaé	NÃO
38	RPPN Arará Park	NÃO
39	RPPN Cantidiano Valgueiro C. Barros	NÃO
40	RPPN Fazenda das Almas	NÃO
41	RPPN Fazenda Sayonara	NÃO
42	RPPN Fazenda Tamanduá	NÃO
43	RPPN Maurício Dantas	NÃO
44	RPPN Não Me Deixes	NÃO
45	RPPN Nossa Senhora das Graças	NÃO
46	RPPN NS do Oiteiro de Maracaípe	NÃO
47	RPPN Olho D` água do Urucu	NÃO
48	RPPN Salobro	NÃO
49	RPPN Santa Beatriz do Carnijó	NÃO
50	RPPN Santa Clara	NÃO
<b>IMPLEMENTAÇÃO</b>		
(100 UC apoiadas com bens e serviços de um total de 107 que receberam recursos)		
<b>Nº</b>	<b>UC que receberam recursos de CA</b>	<b>Algum bem / serviço foi adquirido com CA?</b>
1	APA Anhatomirim	SIM
2	APA Bacia do Rio Descoberto	SIM
3	APA Carste da Lagoa Santa	SIM
4	APA Chapada do Araripe	SIM
5	APA Costa dos Corais	SIM
6	APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	SIM
7	APA Mananciais do Rio Paraíba do Sul	SIM
8	APA Planalto Central	SIM
9	APA Serra da Ibiapaba	SIM
10	ARIE Floresta da Cicuta	SIM
11	ARIE Vale dos Dinossauros	SIM
12	ESEC Aiuaba	SIM
13	ESEC Carijós	SIM
14	ESEC Guanabara	SIM
15	ESEC Guaraqueçaba	SIM
16	ESEC Jari	SIM
17	ESEC Maracá-Jipioca	SIM
18	ESEC Murici	SIM
19	ESEC Raso da Catarina	SIM
20	ESEC Seridó	SIM

21	ESEC Serra das Araras	SIM
22	ESEC Serra Geral do Tocantins	SIM
23	ESEC Taiamã	SIM
24	ESEC Taim	SIM
25	ESEC Tamoios	SIM
26	ESEC Tupinambás	SIM
27	ESEC Tupiniquins	SIM
28	ESEC Uruçuí Una	SIM
29	FLONA Açú	SIM
30	FLONA Amapá	SIM
31	FLONA Araripe-Apodi	SIM
32	FLONA Brasília	SIM
33	FLONA Chapecó	SIM
34	FLONA Goytacazes	SIM
35	FLONA Ibirama	SIM
36	FLONA Lorena	SIM
37	FLONA Mário Xavier	SIM
38	FLONA Pacotuba	SIM
39	FLONA Passo Fundo	SIM
40	FLONA Restinga de Cabedelo	SIM
41	FLONA Rio Preto	SIM
42	FLONA Sobral	SIM
43	PARNA Aparados da Serra	SIM
44	PARNA Araguaia	SIM
45	PARNA Araucárias	SIM
46	PARNA Brasília	SIM
47	PARNA Cabo Orange	SIM
48	PARNA Caparaó	SIM
49	PARNA Catimbau	SIM
50	PARNA Cavernas do Peruaçu	SIM
51	PARNA Chapada Diamantina	SIM
52	PARNA Chapada dos Guimarães	SIM
53	PARNA Chapada dos Veadeiros	SIM
54	PARNA Descobrimento	SIM
55	PARNA Emas	SIM
56	PARNA Grande Sertão Veredas	SIM
57	PARNA Iguaçu	SIM
58	PARNA Jericoacoara	SIM
59	PARNA Lagoa do Peixe	SIM
60	PARNA Marinho dos Abrolhos	SIM
61	PARNA Montanhas do Tumucumaque	SIM
62	PARNA Monte Pascoal	SIM
63	PARNA Nascentes do Rio Parnaíba	SIM
64	PARNA Pau Brasil	SIM

65	PARNA Restinga de Jurubatiba	SIM
66	PARNA Saint-Hilaire/Lange	SIM
67	PARNA São Joaquim	SIM
68	PARNA Sempre-Vivas	SIM
69	PARNA Serra da Bocaina	SIM
70	PARNA Serra da Canastra	SIM
71	PARNA Serra da Capivara	SIM
72	PARNA Serra das Confusões	SIM
73	PARNA Serra do Cipó	SIM
74	PARNA Serra do Itajaí	SIM
75	PARNA Serra dos Órgãos	SIM
76	PARNA Sete Cidades	SIM
77	PARNA Superagui	SIM
78	PARNA Ubajara	SIM
79	REBIO Atol das Rocas	SIM
80	REBIO Augusto Ruschi	SIM
81	REBIO Comboios	SIM
82	REBIO Contagem	SIM
83	REBIO Córrego do Veado	SIM
84	REBIO Córrego Grande	SIM
85	REBIO Lago Piratuba	SIM
86	REBIO Marinha do Arvoredo	SIM
87	REBIO Mata Escura	SIM
88	REBIO Pedra Talhada	SIM
89	REBIO Poço das Antas	SIM
90	REBIO Saltinho	SIM
91	REBIO Santa Isabel	SIM
92	REBIO Serra Negra	SIM
93	REBIO Sooretama	SIM
94	REBIO Tinguá	SIM
95	REBIO Uma	SIM
96	REBIO União	SIM
97	RESEX Baia de Iguape	SIM
98	RESEX Batoque	SIM
99	RESEX Pirajubaé	SIM
100	REVIS Campos de Palmas	SIM
101	ARIE Ecológico Capetinga-Taquara	NÃO
102	ESEC Terra do Meio	NÃO
103	PARNA Itatiaia	NÃO
104	PARNA Serra Geral	NÃO
105	REBIO Guaribas	NÃO
106	REVIS Rio dos Frades	NÃO
107	RPPN Carbochloro	NÃO

<b>CRIAÇÃO DE UC</b>		
(Nenhum estudo para criação de UC realizado, de um total de 13 destinações)		
<b>Nº</b>	<b>Empreendimentos que destinaram recursos para realização de estudos voltados à Criação de UC</b>	<b>Foram realizados estudos com CA?</b>
1	UT CANDIOTA FASE A E B	NÃO
2	GASODUTO CATU – CARMÓPOLIS	NÃO
3	LT 230KV TERESINA I - TERESINA II	NÃO
4	LT COLINAS – SOBRADINHO	NÃO
5	PRODESCOAÓLEOGÁS-BACIA DE CAMPOS_SHELL	NÃO
6	PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO	NÃO
7	RODOVIA BR 230 TRECHO: AGUIARNÓPOLIS E LUZIANÓPOLIS / TO	NÃO
8	SISTEMA DE PRODUÇÃO DE PETROLEO NO CAMPO DE PIRANEMA	NÃO
9	TERMINAL PORTUÁRIO DA EMBRAPORT	NÃO
10	UHE CORUMBÁ IV	NÃO
11	UHE OURINHOS	NÃO
12	UHE SANTA CLARA	NÃO
13	UHE SÃO SALVADOR	NÃO
<b>PESQUISA</b>		
(14 UC realizaram projeto de pesquisa de um total de 22 que receberam recursos)		
<b>Nº</b>	<b>UC que receberam recursos de CA</b>	<b>Alguma pesquisa foi realizada com CA?</b>
1	ESEC Aiuaba	SIM
2	ESEC Raso da Catarina	SIM
3	ESEC Seridó	SIM
4	PARNA Campos Gerais	SIM
5	PARNA Catimbau	SIM
6	PARNA Chapada Diamantina	SIM
7	PARNA Itatiaia	SIM
8	PARNA Serra da Capivara	SIM
9	PARNA Serra das Confusões	SIM
10	PARNA Serra dos Órgãos	SIM
11	PARNA Sete Cidades	SIM
12	PARNA Ubajara	SIM
13	REBIO Augusto Ruschi	SIM
14	REVIS Campos de Palmas	SIM
15	FLONA Rio Preto	NÃO
16	PARNA Caparaó	NÃO
17	PARNA Iguaçu	NÃO
18	PARNA Monte Pascoal	NÃO
19	PARNA Serra da Bocaina	NÃO
20	PARNA Serra de Itabaiana	NÃO
21	REBIO Pedra Talhada	NÃO
22	RESEX Baía de Iguape	NÃO